



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## PORTARIA Nº 5.538 DE 1º DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS  
À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra**  
**Bonita, Estado de São Paulo, usando das**  
**atribuições que lhe são conferidas por Lei,**  
com base no inciso IV, do art. 40 da Lei  
Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010,  
e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta  
Prefeitura sob nº 3.269/2013, em 07 de março de 2013,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Concede à servidora VIVIANE RODRIGUES,  
portadora do RG/SP 45.320.569-0, ocupante do emprego público permanente  
de Professor, na função do magistério de PEB II – Educação Especial, admitida  
através da Portaria nº 3.829, de 14 de abril de 2008, 02 (dois) anos de licença,  
com prejuízo dos salários e das vantagens pessoais, para tratar de interesses  
particulares, a partir de 14 de abril de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
1º de abril de 2013.

O Prefeito,

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO**  
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Coordenador da Secretaria Legislativa e  
Parlamentar